



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2023.

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reprovadas as contas de governo do Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício de 2019, conforme subsídios apresentados no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TCE-RJ n.º 210.882-0/20, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º Fica anulada a votação do Projeto de Decreto Legislativo L-008/2021, ocorrida em 14 de setembro de 2021, conforme decisão proferida nos autos 0011837-31.2021.8.19.0028.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Macaé/RJ, 23 de outubro de 2023.

**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**JEORGE COUTINHO JARDIM
1º VICE-PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES
2º VICE-PRESIDENTE**

**MICHEL ARTHUR FARIA VICENTE
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ FRANCO DE MUROS
2º SECRETÁRIO**